



5ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N. 48/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DISPLAY MULTIMÍDIA PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL E SUPORTE MÓVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT.

I – DA PRELIMINAR

O Pregoeiro Oficial designado pela Portaria n. 332/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise referente às condições de habilitação Jurídica, Fiscal, Econômica e Financeira, Qualificação Técnica e relatório analítico quanto as propostas ofertadas, apresentadas pelas empresas que figuram como vencedoras da fase de disputa.

Destaque-se que o edital define claramente as regras de participação no certame, cumprindo de forma legal o que dispõe a Lei Federal. 10.520/2002, Decreto Federal nº. 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal nº. 3.515/2010, Decretos Municipais nº. 09/2010 e nº. 54/2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal. 8.666/1993 e demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DA ANÁLISE

A sessão de abertura do certame em tela, ocorreu em 28/11/2023 às 10h30min (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, haviam 2 (dois) itens iniciais para disputa, podendo os licitantes participarem de quantos itens se interessarem.



PROC. ADM. Nº. 915604/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

Pautados pelos princípios licitatórios, na data prevista foi aberto o certame nas condições estabelecidas no Edital, e seus anexos, e na oportunidade 14 (catorze) empresas cadastraram propostas com intenção de contratar com esta municipalidade, sendo elas:

1. BRASINOX COMERCIAL LTDA
2. DATAGOV INFORMATICA LTDA
3. DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
4. FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA
5. INFINITY COMERCIO E CONSULTORIA LTDA
6. MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
7. MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
8. P2P WORKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
9. PERENHA E DIAS LTDA
10. PERSONAL SEARCH LTDA
11. PHDS SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
12. SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
13. THADS SERVICOS EIRELI – ME
14. TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

Após a finalização da disputa de lances do processo, o certame foi suspenso para análise das propostas, sagrou-se como melhor classificada na oferta do menor lance dos itens 1 e 2 a empresa **TP PRODUÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.061.845/0001-00, após a 1ª Análise de Julgamento de Habilitação a empresa foi desclassificada em virtude ao não atendimento ao item 10.23.3 do edital.

Em continuidade foi convocado a empresa subsequente classificada nos itens 1 e 2, qual seja: **P2P WORKS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.493.769/0001-24, após a 2ª Análise de Julgamento de Habilitação a empresa foi desclassificada em virtude ao não atendimento ao item 10.23.3 do edital.



Em continuidade foi convocado as empresas subsequentes classificadas, qual seja: **FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.858.539/0001-10 para o item 1, ao qual foi desclassificada em virtude que não foi atendido o item 10.23.3 do edital e procedeu a inabilitação da empresa **SIPVOX TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.193.427/0001-28 para o item 2, em desacordo a clausula 11.3.2.

Em continuidade foi convocado a empresa subsequente classificada nos itens 1 e 2, qual seja: **BRASINOX COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.695.723/0001-52, ocorre que através do chat da plataforma BLL a empresa solicitou desistência dos itens.

Em continuidade foi convocado a empresa subsequente classificada, para o item 01, qual seja: **DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 33.479.930.0001-14 e **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.026.488/0003-84, para o item 02, ao qual será objeto de análise.

2.1. DA ANÁLISE DA PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Destaque-se a necessidade da convocação da área técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, parte integrante na elaboração do Termo de Referência nº 039/2023, peça estruturante do ato convocatório P.E. 48/2023, para parecer acerca do atendimento as especificações, propostas e descrição do objeto, bem como os folders e catálogos apresentados. Em resposta, retornou da Equipe técnica a seguir:



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

PARECER TÉCNICO

Trata-se de parecer técnico referente ao Pregão Eletrônico n. 48/2023 solicitado pela Comissão Permanente de Licitação objetivando a análise da documentação acostada da licitante DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no cnpj nº 13.347.993/0001-14.

Analisando a documentação encaminhada a partir da descrição dos itens 1 do lote 01 – SOLUÇÃO DE PAINEL DE LED, observamos o que segue:

Item 01:

Observa-se que, no folder apresentado, não há nenhuma informação geradora de QRcode para acesso a conteúdo publicados por dispositivos remotos, senão vejamos:

Monitor Interativo - AutoAtendimento
www.wtotem.com.br

Monitor - Características Técnicas	WT-A012	WT-A043	WT-A045	WT-A075
Características/Modelo	32"	43"	45"	75"
Tamanho	1273 mm	1073 mm	1273 mm	1873 mm
Resolução	1920x1080 60Hz	1920x1080 60Hz	3840x2160 60Hz	3840x2160 60Hz
Tela touch	Sim 1 a 20 toques simultâneos (tátil - toques, canetas, outros objetos) com precisão de toque menor que 10mm e velocidade de 10ms			
Tecnologia Touch	Capacitiva, IR ou SAW (ondas acústicas)			
Interfaces	VGA, HDMI e DVI-D, 1 USB 3.0, 1 RJ45, 1 Audio/Mic, 1 AC			
Vida útil	60.000 horas mínimo 100.000.000 toques			
Self Patch	0,275 mm			
Brilho	450cd/m²			
Tela de Contato	1000:1			
Corres	16,7 milhões			
Ângulo de Visão H/V	170/140 graus			
Tempo de resposta/refresh	5 ms/200Hz			
Área Toque 80cm	Full			
Áudio	15Wx2 integrado			
Automação	Integração 100-240V AC, automática 50/60Hz			
Proteção	Superfície anti-raspagem com vidro de 3mm			
CPU Integrada	15/16nm			
Clock	2,4, 2,6, 3,0, 3,4GHz			
Cámb	2, 3, 4, 8, 16			
Memória RAM	DDR4/4 GB, 8GB, 16GB			
Armazenamento	HDD/SSD (20GB, 240GB, 500GB, 1TB)			
Video	Intel HD4000, integrada no processador			
Rede	10/100/1000Mbps RJ45, Wi-Fi AC 300Mbps Antena			
Sistema Operacional	Windows 11 Pro/10 Pro, Linux em Android 11 - Openat			
Interfaces de rede	3 HDMI, 1 RJ45, 1P			
Compatibilidade	Windows, Linux e MAC			
Normas	ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 27001, ISO 9001, ISO 14001, ISO 45001, ISO 27001			
Temperatura e Humidade	10°C a 35°C			
Umidade	20% a 80%			
Accessories disponíveis	Alça para transporte, suporte de parede, controle remoto, software (opcional), caixa de transporte em espuma (opcional), sistema de gerenciamento de uso com senha de rede (opcional)			
Aplicativos externos	Disponíveis através de PWA (Progressive Web App)			
Recursos de segurança	Chave, Fingerprint, leitor			
Funções da tela	Escrita, interação, reprodução de tela de smartphones e tablets			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº. 915604/2023

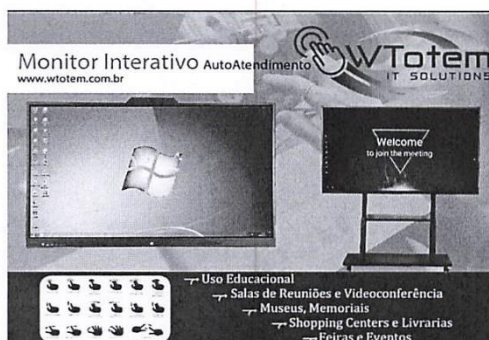
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Observa-se que , no folder apresentado, que no modelo do aparelho apresentado existem dois modelos diferentes, senão vejamos:



Observa-se que , no folder apresentado, não há nenhuma informação sobre entrada USB-tipo c, senão vejamos:



Várzea Grande, 03 de Janeiro de 2024.

Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto
Eduardo Henrique Lavoyer Zonatto
Fiscal de licitação
Matrícula: 143153



Conforme o item 11.11 do edital o pregoeiro poderá encaminhar as propostas de preços e os documentos de qualificação técnica da habilitação, para serem analisados pela equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de referência, a qual emitirá parecer técnico conclusivo acerca da compatibilidade da proposta com o preço ofertado bem como com as especificações técnicas do objeto, para subsidio de aceitabilidade da mesma.

E mister esclarecer que conforme parecer supramencionado e colacionado a empresa **DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, para o **item 1**, não atendeu as especificações/descriptivos dos itens conforme solicitado pelo termo de referência, ainda que no tocante especialmente aqueles que comprovem a aptidão Jurídica, Fiscal, Econômica foram apresentadas tempestivamente e nos moldes exigidos pelo ato convocatório pela licitante, não foi atendido o item 10.23.3 do edital.

No que tange ao item 2 a título de diligência, foi solicitado o folder inicialmente proposto, e buscando o formalismo moderado, condicionado o direito a empresa demonstrar desde que seja a mesma proposta e produto, a apresentação das medidas de altura que atinge o SUPORTE MÓVEL, não podendo trazer marca/modelo diferente daquele apresentado, ocorre que a empresa **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, não atendeu a respectiva convocação, sendo, portanto, **DECLARADA desclassificada do propenso item em vista a inicial do item 10.23.3 do edital não ter sido aprovado pela equipe técnica.**



III. DA DECISÃO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

- I. **ACATAR** o parecer da Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer colacionada neste relatório analítico e presente nos autos do processo, em vista serem detentores do conhecimento técnico que fundamenta a aprovação dos materiais do objeto;
- II. **DECLARAR DESCLASSIFICADA NO PROPENSO ITEM 01**, conforme parecer técnico a empresa **DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA**, nos termos do item 10.23.3 do edital e a empresa **MKS SOLUÇÕES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA para o item 2, nos termos deste relatório analítico.**
- III. **CONVOCAR** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste relatório a empresa subsequente classificada, qual seja: **DATAGOV INFORMATICA LTDA para o item 1** a apresentação do folder/catalogo do item ao qual se sagrou vencedora na fase de lances.
- IV. **CONVOCAR** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste relatório a empresa subsequente classificada, qual seja: **DWL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA para o item 2** a apresentação do folder/catalogo do item ao qual se sagrou vencedora na fase de lances.

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88, e Art. 63º da Lei Federal 8666/93:



CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Lei Federal 8666/93

Art. 63. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.

Nos ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles:

"A publicidade da licitação abrange desde a divulgação do aviso de sua abertura até o conhecimento do edital e de todos os seus anexos, o exame da documentação e das propostas dos interessados e o fornecimento de certidões de quaisquer peças, pareceres ou decisões relacionadas ao processo licitatório, desde que solicitados em forma legal e por quem tenha legitimidade para pedi-los." (in Licitação e contrato administrativo, 15º ed. 2010, p. 40).

Considerando que as decisões adotadas por este pregoeiro, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o art. 44 do Decreto Federal n. 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo o Pregoeiro faça a declaração, sob pena de preclusão.

Essa é a posição adotada pelo Pregoeiro

Várzea Grande/MT, 11 de janeiro de 2024.

***assinado nos autos**

Zaqueu G. e Silva

Pregoeiro

Port. 332/2023/SAD-VG